LEI Nº 2.570, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 23-12 a 03-01
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 44861

Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista a Semana dos Desportistas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana dos Desportistas no Município de Vitória da Conquista", a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 19 de fevereiro, data em que se comemora "O Dia do Esportista".

Art. 2º Na "Semana dos Desportistas", a Câmara Municipal de Vitória da Conquista realizará uma sessão solene ou Audiência Pública em comemoração à data e, na impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará a sua convocação para outro dia da mesma semana em que estiver incluído o dia 19 de fevereiro.

Parágrafo único. Poderão ser promovidos, durante a "A Semana dos Desportistas", eventos, palestras e campeonatos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 21 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda